

REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO

REFª: 1373553/39587403

DATA/HORA DE ENTREGA:

02/08/2021 15:17:58

Pagamento
Multibanco 

Entidade: 10641
Referência: 137 355 394
Montante: 51,00 €



IJW00039587403

Nota: Vale como data de entrada do requerimento a da confirmação do pagamento da taxa de justiça devida (Portaria 220-A/2008 de 4 de Março, art.º 5º n.º 1 al. a)

REQUERENTE

Nome/Designação: Triu - Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A.

Morada: Rua Mário Dionísio, N.º 2

Localidade: Linda-A-Velha

Código postal: 2799-557 LINDA-A-VELHA

Telefone: 936006563

Fax:

NIF: 502550066

BI:

Email: gabriel.sobral.dias@gmail.com

IBAN: PT50001000000144733000154

REQUERIDO

Nome/Designação: Vitor Manuel da Silva Marques

Morada: Estrada da Raposa N.º 10

Localidade: Monte da Caparica

Código postal: 2435-693 URQUEIRA

Domicílio convenionado: Não

Telefone:

Fax:

NIF: 203621840

BI:

Email:

LIQUIDAÇÃO E FACTOS

O(s) requerentes solicita(m) que seja(m) notificados (o)s requeridos, no sentido de lhe(s) ser paga a quantia de:

965,20 € (Novecentos e Sessenta e Cinco Euros e Vinte Cêntimos)

Assim discriminada:

Capital: 678,38 € Juros de mora: 35,82 €

Outras quantias: 200,00 € Taxa de justiça: 51,00 €

Contrato de: Fornecimento de Bens ou Serviços

Contrato celebrado com consumidor: Não

Data do contrato: 2019-05-31 Período a que se refere: 2019-05-31 a 2021-04-30

Obrigação emergente de transacção comercial: Sim Abrangida pelo Decreto-Lei: 62/2013, de 10/5

Apresentar à distribuição no caso de frustração de notificação do requerido: Sim

Tribunal competente para distribuição: Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste - Oeiras -
Unidade Central

Factos:

No âmbito da sua actividade comercial (gestão de resíduos), a Requerente emitiu as facturas - abaixo discriminadas - à Requerida que não foram liquidadas, facto que fundamenta o crédito que ora se reclama:

Factura n.º FV19004899, datada de 31/05/2019, vencida em 30/06/2019, do montante de € 25,83

Factura n.º FV19005964, datada de 30/06/2019, vencida em 30/07/2019, do montante de € 25,83

Factura n.º FV19007078, datada de 31/07/2019, vencida em 30/08/2019, do montante de € 25,83

Factura n.º FV19008152, datada de 31/08/2019, vencida em 30/09/2019, do montante de € 25,83

Factura n.º FV19010032, datada de 30/09/2019, vencida em 30/10/2019, do montante de € 25,83

REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO

Factura n.º FV19010639, datada de 31/10/2019, vencida em 30/11/2019, do montante de € 25,83
Factura n.º FV19011831, datada de 30/11/2019, vencida em 30/12/2019, do montante de € 25,83
Factura n.º FV19012762, datada de 31/12/2019, vencida em 30/01/2020, do montante de € 25,83
Factura n.º FV20000276, datada de 31/01/2020, vencida em 01/03/2020, do montante de € 25,83
Factura n.º FV20002166, datada de 29/02/2020, vencida em 30/03/2020, do montante de € 25,83
Factura n.º FV20002609, datada de 31/03/2020, vencida em 30/04/2020, do montante de € 25,83
Factura n.º FV20004456, datada de 30/04/2020, vencida em 30/05/2020, do montante de € 25,83
Factura n.º FV20004816, datada de 31/05/2020, vencida em 30/06/2020, do montante de € 25,83
Factura n.º FV20005969, datada de 30/06/2020, vencida em 30/07/2020, do montante de € 25,83
Factura n.º FV20007076, datada de 31/07/2020, vencida em 30/08/2020, do montante de € 25,83
Factura n.º FV20008284, datada de 31/08/2020, vencida em 30/09/2020, do montante de € 25,83
Factura n.º FV20010171, datada de 30/09/2020, vencida em 30/10/2020, do montante de € 25,83
Factura n.º FV20010635, datada de 31/10/2020, vencida em 30/11/2020, do montante de € 25,83
Factura n.º FV20012820, datada de 30/11/2020, vencida em 30/12/2020, do montante de € 25,83
Factura n.º FV20013113, datada de 31/12/2020, vencida em 30/01/2021, do montante de € 25,83
Factura n.º FV21000316, datada de 31/01/2021, vencida em 02/03/2021, do montante de € 25,83
Factura n.º FV21001381, datada de 28/02/2021, vencida em 30/03/2021, do montante de € 25,83
Factura n.º FV21003465, datada de 31/03/2021, vencida em 30/04/2021, do montante de € 110,12

Constata-se que, não obstante as sucessivas interpelações, a mesma continua devedora à Requerente da quantia global de 678,38 €, a título de capital em dívida, sem prejuízo dos juros de mora devidos desde o vencimento daquelas que, na presente data, representam a quantia de €35,82.

A quantia de 200,00 € indicada em 'Outras Quantias', acrescida ao capital peticionado, resulta a título de indemnização suplementar, conforme art.º 7º do Decreto-Lei n.º 62/2013 de 10/05.

NOTIFICAÇÃO DO(S) REQUERIDO(S)

Notificação do(s) requerido(s) a efectuar por: Balcão Nacional de Injunções

MANDATÁRIO

Nome: **Gabriel Sobral Dias** Cédula: 49164p
Morada: Rua Gonçalo Cristóvão 13 - 6º Esq NIF: 243479654
Localidade:
Código postal: 4000-267 PORTO
Telefone: +351 220963683 Fax: +351 220963683 Email: gabriel.sobral.dias-49164p@adv.oa.pt